

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 525/2018

### EDITAL Nº 330/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

#### 2ª ATA DE RESPOSTA A ESCLARECIMENTO

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 195/2018, para proceder à elaboração da ata de resposta a pedido de esclarecimentos impetrado pela empresa Athayde Assessoria e Consultoria Ltda, através do Processo Administrativo Virtual nº 62.217/2018, com o **questionamento** respondido pela Procuradoria Geral do Município, como segue: “[...]1)No item 1 do Termo de Referência consta 1.1. Contratação de serviços especializados, prestados por pessoa jurídica, através de profissional(ais) com formação superior em Ciências Contábeis, Administração e Economia(...). Verifica-se no item supra colacionado que para prestação dos serviços do Edital, previstos no Termo de Referência, é necessário possuir profissional(ais) com graduação nas áreas de Ciências Contábeis, Administração e Economia. A empresa participante do certame precisa ter os profissionais formados nas três áreas, ou uma das três já é suficiente para participar? **Resposta:** O questionamento existente no processo 62217/2018, versa sobre a necessidade do profissional a ser contratado no processo licitatório, possuir graduação nas áreas de ciências contábeis, administração e economia, ou se a graduação poderá ser somente em uma das três áreas. Em consulta a Diretoria Jurídica, responsável pela elaboração do edital, a resposta ao questionamento foi de que o profissional deverá ter graduação em no mínimo uma das áreas [...]”. Isto posto, após a manifestação da Procuradoria Geral do Município (PGM), acima qualificada, esperamos ter respondido aos questionamentos ingressados pelo Processo nº 62.217/2018. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC) no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Decreto Municipal nº. 195/2018